



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**EDITAL PPGSS/UFPB N° 01/2023  
EXAME DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS-UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, no referido Programa, **ano letivo 2023**. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia **16/02/2023**, e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós- Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos/as autodeclarados/as e oriundos/as da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; e à **Resolução N° 52/2022/CONSEPE** ( [https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2022034135202e4853438ac6efb43461e/Resolu\\_52.2022\\_Consepe.pdf](https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2022034135202e4853438ac6efb43461e/Resolu_52.2022_Consepe.pdf) ) que aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do PPGSS, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

**1. 1. DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, *stricto sensu*, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba foi criado em 1977 (Resolução N° 202/77 do Conselho Universitário) e implantado em 1978, sendo o pioneiro na Região Nordeste, visto ter sido o primeiro curso de Mestrado da região, e o quinto do país, na Área de Conhecimento de Serviço Social – CAPES. É credenciado e

reconhecido pela CAPES, com Conceito 4 na Avaliação Quadrienal (2022), oferece o curso de Mestrado acadêmico, tendo obtido a aprovação da criação do curso de Doutorado, conforme a Nova Resolução 52/2022/CONSEPE. O PPGSS tem papel relevante na formação docente e profissional e no desenvolvimento de pesquisa interdisciplinar, em nível de Mestrado em âmbito estadual e regional, contribuindo com o desenvolvimento regional e sustentabilidade das políticas públicas e sociais.

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), *stricto sensu*, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, criado pela Resolução nº 202/77 do Conselho Universitário, oferece os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos, respectivamente, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 1º da Resolução 52/2022 do CONSEPE, com área de concentração em **Política Social, Serviço Social e Desenvolvimento Regional**.

§1º O Curso de Mestrado integra ensino e pesquisa, visando à formação qualificada de docentes e pesquisadores com aprofundamento de conhecimentos sobre as políticas sociais e o serviço social, com foco no desenvolvimento regional e diversidade sociocultural, por meio do rigor teórico e metodológico na elaboração, apresentação e defesa, em sessão pública, de dissertação coerente com o desenvolvimento científico da área de Serviço Social.

§2º O Curso de Doutorado integra ensino e pesquisa, visando à qualificação em alto nível de docentes e pesquisadores, por meio da produção de conhecimentos demonstrada em estudos avançados, consubstanciada na elaboração, apresentação e defesa, em sessão pública, de uma tese que represente contribuição original para a área de Serviço Social, Política Social e áreas afins.

Em seu Art. 3º **O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social tem como objetivos:**

- I – Formar docentes e pesquisadores em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos na área de conhecimento de Serviço Social, para atuar no magistério superior e no desenvolvimento da pesquisa interdisciplinar;
- II – Fomentar atividades de pesquisa acadêmico-científica, na área de Política Social, Serviço Social e Desenvolvimento Regional, tendo em vista a produção, a inovação, o aprofundamento e a difusão de conhecimentos, com inserção e impacto sociais;
- III - Contribuir para o avanço da produção do conhecimento e elaboração de propostas de política social, respondendo às expressões da questão social, com destaque para a Região Nordeste;
- IV – Promover o intercâmbio e a cooperação acadêmico-científica com instituições e redes de ensino e pesquisa nacionais e internacionais das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e afins.

## 2. **2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

Em conformidade com a Resolução 52/2022, O PPGSS-UFPB está estruturado em uma Área de Concentração a que se articulam 3 (três) linhas de pesquisa:

I – Área de Concentração: **Política Social, Serviço Social e Desenvolvimento Regional**.

## **Linhas de pesquisa:**

- a) Linha 1 – **Formação da Sociedade Brasileira, Teoria Social e Diversidade Sociocultural.**
- b) Linha 2 – **Serviço Social, “Questão Social” e Trabalho.**
- c) Linha 3 – **Política Social Direitos Sociais, Território e Desenvolvimento Regional.**

Art. 2º. Cabe ao candidato conhecer o novo Regulamento e a nova Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, normatizada pela Resolução do CONSEPE/UFPB N° 52/2022, disponível no endereço: **Resolução N° 52/2022/CONSEPE**([https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2022034135202e4853438ac6efb43461e/Resoluo\\_52.2022\\_Consepe.pdf](https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2022034135202e4853438ac6efb43461e/Resoluo_52.2022_Consepe.pdf))

Conferir *Folder* da Nova Matriz Curricular, disponível no endereço: [https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2023050106aa9c4964520a75b6396c85e/Versa771o\\_Final.Folder.\\_Matriz\\_Curricular\\_PPGSS\\_2.pdf](https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2023050106aa9c4964520a75b6396c85e/Versa771o_Final.Folder._Matriz_Curricular_PPGSS_2.pdf)

### **3. 3. DO PERÍODO DO PROCESSO SELETIVO E DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Período do Processo Seletivo: **24/02/2023 a 09/05/2023**

3.2 Poderão candidatar-se a este processo seletivo para ingresso no PPGSS-UFPB portadores/as de diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social ou áreas afins, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) / Ministério da Educação (MEC).

3.3 Portadores/as de diploma de graduação emitido por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei.

3.4 Alunos/as concluintes de graduação dos respectivos cursos citados no subitem 3.2 que, apesar de não apresentarem diploma de graduação ou certidão de colação de grau exigido, que comprovem por meio de declaração/certidão que estejam aptos a obtê-lo antes da matrícula institucional no Programa.

3.5 O documento comprobatório mencionado no subitem 3.4 deverá deixar expresso que o/a candidato/a tem plenas condições de até o dia 11 de maio de 2023 (último dia de matrícula) concluir o curso de graduação.

3.6 Apenas serão matriculados/as os/as candidatos/as que comprovem ter concluído a graduação.

3.7 As vagas disponíveis do processo de seleção serão preenchidas pelos/as candidatos/as que cumpram as exigências deste Edital e reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos.

3.8 A comissão preserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

### **4. 4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica

(SIGAA), no período de 26 de março de 2023 até às 23h59 do dia 31 de março de 2023 ), no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu) ou acesse [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

4.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o/a candidato/a preencher o formulário online e anexar toda a documentação (obrigatoriamente em PDF) solicitada no item 5 deste Edital, nos campos disponíveis no SIGAA e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição, e enviar para e-mail do Programa [ppgss@cchla.ufpb.br](mailto:ppgss@cchla.ufpb.br).

4.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá impreterivelmente indicar a Linha de Pesquisa no formulário e Anteprojeto de pesquisa a que deseja se candidatar, bem como sugerir o/a possível orientador/a vinculado/a à respectiva Linha.

4.5 Após a inscrição, o/a candidato/a imprimirá o recibo gerado pelo SIGAA e anotará seu código de verificação. Não será possível corrigir erros no preenchimento do formulário online após o envio.

4.6 Ao final do processo de inscrição, o SIGAA emitirá Guia de Recolhimento da União (GRU) para o/a candidato/a realizar o pagamento.

4.7 O PPGSS-UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

4.8 Somente será permitida uma inscrição por candidato/a.

4.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo este/a responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos o que acarretará eliminação do processo seletivo.

4.10 Para a realização da inscrição neste processo seletivo será imprescindível o cadastro na Plataforma Lattes, cuja referência deverá ser indicada na plataforma de inscrição SIGAA no momento da inscrição.

4.11 Objetivando evitar ônus desnecessário, o/a candidato/a deverá se orientar no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga almejada.

4.12 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de vencimento do processo seletivo. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento.

4.13 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o/a candidato/a, a GRU deve ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

4.14 Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do PPGSS, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

## **5. 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a anexará cópias em PDF dos seguintes documentos:

5.2 Requerimento dirigido à Coordenação do PPGSS, solicitando a inscrição no processo seletivo, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste Edital;

5.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente, conforme ANEXO II deste Edital;

5.4 Registro Geral em PDF (Cédula de Identidade) do/a candidato/a;

5.5 CPF (observação: caso o CPF conste na cédula de identidade, não há necessidade de juntar este documento de forma individual);

5.6 Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, no caso de candidato/a brasileiro/a;

5.7 Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (Cédula de Identidade de Estrangeiros/as) expedido pela Polícia Federal Brasileira, para o/a candidato/a estrangeiro/a

5.8 Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa (o diploma mencionado deverá ser encaminhado em cópia frente e verso); (observação: os itens estabelecidos nos Art. 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8 devem constar em PDF único);

5.9 Comprovação da isenção da taxa de inscrição, se for o caso;

5.10 Histórico escolar da graduação;

5.11 Currículo na Plataforma Lattes com os documentos comprobatórios dos últimos cinco anos (até a data de inscrição do presente edital);

5.12 No caso de candidatas/as às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016)

5.13 Deverão, no momento do preenchimento do formulário no SIGAA, selecionar a opção “Deseja concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas”.

5.14 Deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO III) aqueles/as que se declararem negros/as ou pardos/as, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

5.15 Os/as autodeclarados/as pertencentes aos povos indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

5.16 de igual modo, deverão apresentar a declaração, os/as candidatos/as que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais” (conferir se colocar semelhante autodeclaração ao anexo III)

5.17 As pessoas com deficiência deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO III) e laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E, ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

5.18 Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, contendo título do projeto e linha de pesquisa pretendida, com no máximo 12 páginas (conforme ANEXO IV);

5.19 As comprovações das produções são apenas dos últimos cinco anos (até a data de inscrição do presente edital). Com relação aos artigos em periódicos ou revistas on line, ou de anais de eventos, capítulo de livro ou livro, E-books (necessário colocar o endereço eletrônico e digitalizar a capa, a folha de rosto, ficha catalográfica, sumário e páginas inicial e final);

5.20 Arquivo único contendo a barema para Análise do Currículo (ANEXO V) e os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos (até a data de inscrição do presente edital) devidamente numerados e sequenciados em ordem cronológica;

5.21 comprovante de aprovação em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma língua estrangeira, com nota mínima 7,0 (sete) ou conceito aprovado, deve ser comprovada dentro do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da primeira matrícula no Programa. E essa aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) deverá estar dentro do prazo de validade de três anos para candidatos/as brasileiros/as que já disponham de certificados; O exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma língua estrangeira deverá ser realizado na UFPB ou em outra instituição reconhecida pela CAPES, devendo estar no prazo de validade de três anos.

5.22 Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos/as estrangeiros/as, devendo estar no prazo de validade de três anos.

5.23 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

5.24 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

5.25 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGSS-UFPB. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1905>

## **6. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL OU ESPECÍFICO**

6.1 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGSS-UFPB, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3 Somente o/a candidato/a que tiver a solicitação da isenção da taxa de inscrição (ANEXO VI) deferida ficará isento/a do pagamento da GRU, prevista no item 4.6 deste Edital.

6.4 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei no 12.799/2013 c/c Decreto no 6.593/2008) dar-se-á mediante:

- a) comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei no 12.799/2013); ou
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração de que é membro de família de baixa renda; ou
- c) caso não tenha CadÚnico, o/a candidato/a deverá apresentar parecer social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o/a candidato/a deverá solicitar ao PPGSS a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: Comprovante de Identidade; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, ou, se for autônomo/a ou a depender da situação de seus familiares, declaração próprio punho); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.5 As datas para dar entrada no pedido de isenção, bem como a divulgação do/a/s candidato/a/s isento/a/s, estão indicados no item 8 deste Edital.

6.6 O/A candidato/a cujo perfil permite mais do que uma opção para isenção prevista no item 6.4 deverá eleger apenas uma das modalidades, sendo automaticamente excluído/a das demais.

6.7 Para o pedido de isenção da taxa de inscrição, é necessário que o/a candidato/a junte, além da comprovação indicada no item 6.4, o requerimento da isenção nos termos do ANEXO VI.

6.8 O/A candidato/a cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia de pagamento da GRU, sob pena de ser automaticamente excluído/a do processo seletivo.

6.9 A solicitação de atendimento especial (ANEXO VI) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

6.10 O/A candidato/a com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este Edital, atendimento especial para o dia de realização das defesas de pré-projetos e das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º do Decreto no 9. 508/2018 e suas alterações.

6.11 O/A candidato/a que for amparada pela Lei no 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial com esse fim.

6.12 O/A candidato/a deverá apresentar cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um/a acompanhante adulto/a que ficará em sala reservada e será o/a responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.13 A candidata terá, caso deferido o seu pedido de atendimento especial previsto no item 6.11, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do Art. 4º da Lei No 13.872/2019.

6.14 Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

6.15 O/A candidato/a que for acometido/a de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas (ANEXO VI).

6.16 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.17 A relação do/a/s candidato/a/s com pedido de atendimento especial deferido será divulgada na página do PPGSS, conforme previsto no cronograma do processo seletivo (item 8).

6.18

## **7. DAS VAGAS**

7.1 O PPGSS oferece 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as 03 linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa (52/2022-CONSEPE), assim como a disponibilidade do/a professor/a, conforme quadro de vinculação de docentes às linhas de Pesquisa do

Programa (ANEXO VII – Fluxograma do PPGSS).

**7.2** Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

**7.3** Do total de vagas oferecidas, 30% serão destinadas a candidatos/as oriundos/as da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 06 (seis) vagas de mestrado.

**7.4** Para concorrer às vagas mencionadas no item 7.3, os/as candidatos/as deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO IV deste Edital e selecionar a opção “Deseja concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas” no SIGAA, no momento da inscrição. O/A/s candidato/a/s que não preencherem o formulário de autodeclaração correspondente, ou preencherem mais de um, serão considerado/a/s inscrito/a/s para as vagas de ampla concorrência.

**7.5** O/A candidato/a cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 7.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro/a, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído/a das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

**7.6** Os/As candidatos/as inscritos/as para as vagas mencionadas no item 7.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**7.7** Os/As candidatos/as negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 7.3 deste Edital.

**7.8** Caso as vagas mencionadas no item 7.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos/as da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGSS-UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

**7.9** Os/As candidatos/as oriundos/as da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**7.10** Os/As candidatos/as mencionados/as no item 7.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA / PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>24/02/2023 a 25/03/2023</b>	<b>Divulgação do Edital</b>
<b>24/02/2023 a 06/03/2023</b>	<b>Prazo para impugnação do Edital</b>

<b>08/03/2023</b>	<b>Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital</b>
<b>13 a 15/03/2023</b>	<b>Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo e-mail do Programa ppgss@cchla.ufpb.br</b>
<b>17/03/2023</b>	<b>Divulgação da relação dos/as isentos/as e candidato/a/s com pedido de atendimento especial deferido.</b>
<b>26 a 31/03/2023</b>	<b>Período de inscrições</b>
<b>03/04/2023</b>	<b>Divulgação do resultado da homologação das inscrições</b>
<b>04 a 05/04/2023</b>	<b>Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições</b>
<b>10/04/2023</b>	<b>Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições</b>
<b>11/04/2023</b>	<b>Realização da Prova escrita</b>
<b>12/04/2023</b>	<b>Divulgação do resultado da Prova escrita</b>
<b>13 a 14/04/2023</b>	<b>Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.</b>
<b>17/04/2023</b>	<b>Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração e Divulgação da lista e horários das entrevistas</b>
<b>18/04/2023</b>	<b>Entrevistas para defesa e arguição do pré-projeto</b>
<b>19/04/2023</b>	<b>Divulgação do resultado da entrevista de defesa e arguição do pré-projeto.</b>
<b>20 e 24 /04/2023</b>	<b>Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da defesa e arguição do pré-projeto.</b>
<b>25/04/2023</b>	<b>Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da defesa e arguição do pré-projeto</b>
<b>26 /04/2023</b>	<b>Divulgação do resultado da avaliação curricular/tabela</b>
<b>27 a 28/04/2023</b>	<b>Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular</b>
<b>02/05/2023</b>	<b>Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular</b>
<b>03/05/2023</b>	<b>Divulgação do resultado geral do processo seletivo</b>
<b>04 a 05/05/2023</b>	<b>Prazo para interposição de recurso ao resultado geral do processo seletivo</b>
<b>08/05/2023</b>	<b>Divulgação do resultado das solicitações de recurso do resultado geral do processo seletivo</b>
<b>09/05/2023</b>	<b>Divulgação do resultado final</b>
<b>10 e 11/05/2023</b>	<b>Período de matrícula</b>
<b>15/05/2023</b>	<b>Início das aulas 2023.1</b>

## **9 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA DELAS NO RESULTADO FINAL**

- 9.1** O processo seletivo será conduzido por Comissão ou Comissões de seleção, constituída/s por docentes vinculados ao PPGSS e/ou externos.
- 9.2** A Comissão de que trata o item 9.1 será designada pelo Coordenador do Programa e aprovada pelo Colegiado (**PORTARIA Nº 2 /2023 - PPGSS de 22 de fevereiro de 2023**)
- 9.3** A seleção de Mestrado constará de Três (03) ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS e/ou CLASSIFICATÓRIAS, a saber: a) Prova escrita (eliminatória); b) Entrevista e defesa do pré-projeto de pesquisa (eliminatória); c) análise do currículo (classificatória).
- 9.4** Serão eliminados/as os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias.
- 9.5** O local de cada etapa do processo seletivo será divulgado na secretaria do Programa e, alternativamente, no site. Havendo alteração, será divulgado no site do PPGSS, em até 24h antes de seu início.
- 9.6** Para fins da Defesa do Projeto e de sua avaliação, cada Linha de Pesquisa formará subcomissões constituídas por 03 (três) docentes vinculado/a/s ao PPGSS-UFPB e/ou externo/a/s, dos/das quais 01 (um/a) deverá, obrigatoriamente, pertencer à Linha de Pesquisa.
- 9.7 PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA:** Prova escrita: 1ª etapa eliminatória versará sobre eixo temático norteador da única Área de Concentração do Programa denominada: POLÍTICA SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com base na bibliografia indicada neste edital (item 9.15). Esta etapa tem peso 7,0 (sete).
- 9.8** A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 9.9** Será avaliada a apreensão do/a candidato/a sobre o debate temático proposto, conforme área de concentração do programa, a partir da bibliografia indicada, considerando os seguintes critérios: a) clareza na exposição do tema/questão (0 - 2 pontos); b) Coerência e Consistência (0 - 2 pontos); c) Adequação do texto à natureza e os objetivos do tema/questão proposta (0 - 2 pontos); d) precisão no uso da linguagem (0 - 2 pontos); e) apropriação dos fundamentos teórico-conceituais na construção analítico-crítica do texto (0 - 2 pontos).
- 9.10** A prova será realizada sem consulta e sem identificação nominal do/a candidato/a, e terá duração de 04 (quatro) horas com início às 08h30m, na data indicada no item 8 deste Edital. O/A candidato/a que chegar após o início da prova estará automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação (com foto atualizada) antes do início da prova.
- 9.11** As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação do/a candidato/a somente após a divulgação das notas.
- 9.12** Somente terão acesso ao local das provas os/as candidatos/as que portarem documento de identificação com foto.
- 9.13** Será automaticamente eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que

registrar, em sua prova, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, o/a candidato/a flagrado/a utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos ou congêneres durante a realização da prova escrita.

**9.14** Apenas os/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa do processo seletivo participarão da etapa seguinte.

**Observação:** para a realização da prova escrita, o/a candidato/a deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta. A inobservância dessa indicação acarretará a atribuição de nota 0,0 (zero) ao/à candidato/a.

#### **9.15 INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO PARA MESTRADO:**

##### **REFERÊNCIAS**

ABREU, Maria Helena Elpidio. Fronteiras, armadilhas e muros: contribuições teórico- metodológicas para o debate sobre território. **Katálisis**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 261-270, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/9Jh67wQ5NmPst3KPswy9CWn/abstract/?lang=pt>

ANTUNES, Ricardo. **Capitalismo Pandêmico**. São Paulo: Boitempo, 2022.

ARAÚJO, N. M.S.; LIMA, M.N. A “questão ambiental” na realidade brasileira contemporânea. *Ser Social*, Brasília, v.26, n.52, jan/jul. 2023. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/44904](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/44904)

BEHRING, Elaine., BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2007 (Biblioteca Básica)

CANTALICE, Luciana. Et al. A Centralidade da Questão Social para o Serviço Social Brasileiro. **TEMPORALIS** nº 42, v. 21, p. 246-260, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/37225>

CONSERVA, M.; MACHADO, A.; GAMBARDELLA, A. Formação stricto sensu em Serviço Social na Universidade Federal da Paraíba: análise de 40 anos por clusters, In *Revista Serviço Social & Sociedade*, no 139, Cortez Editora, São Paulo, 2020..Disponível: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/wwsL9mLfQMSgXyRYtJFST3k/?lang=pt>

CONSERVA, Marinalva.; PICORNELL-LUCAS, Antônia. (ORGS.). **TEORIA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL NO SÉCULO XXI**. João Pessoa: Editora UFPB, 2022.388 p.: il. ISBN: 978-65-5942-178-7. Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br>

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. São Paulo: Global, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmico-profissional em Serviço Social: uma experiência em construção na América Latina. **Serviço Social &**

**Sociedade**, nº 134, p. 13-33, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/gwppQgcLzrmR8hNgrFyhMZp>

OLIVEIRA, Paulo Roberto. A herança africana e a construção do Estado brasileiro. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 141, p. 204-223, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/StJLZhWXZDdjqmXmTt6sbVc/?lang=pt>

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

RAICHELES, Raquel. Tecnologia, Trabalho e pandemia no capitalismo em crise: admirável mundo novo? **Serviço. Social e Sociedade**, São Paulo, n. 144, p. 5-16, maio/set. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/345zbz7NtFJnx6MY7GQCLpw/?format=pdf&lang=pt>

SILVA, Emanuel Luiz Pereira da; CONSERVA, Marinalva Sousa; WANDERLEY, Mariangela Belfiore. Reflexões sobre lugar, território e políticas públicas . *Brazilian Journal of Development*, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 2490–2502, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/42481>.

**9.16 – SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:** A segunda etapa do Processo Seletivo consistirá na defesa oral do Pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a, seguida de arguição. Esta etapa tem caráter eliminatório, exigida a nota mínima 7,0 (sete). Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação (com foto atualizada) antes do início da sessão.

**9.17** O pré-projeto que não se adequar à proposta de estudo da linha de pesquisa pretendida e/ou aos temas de interesse do/a orientador/a pretendido/a será eliminado do processo seletivo.

**9.18** O pré-projeto deve seguir os requisitos, conforme Roteiro indicado no ANEXO IV.

**9.19** A etapa de defesa do pré-projeto de pesquisa será conduzida pelas subcomissões das Linhas de Pesquisa, constituídas em conformidade com o item 9.6 do presente Edital.

**9.20** A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas dos Pré-projetos de Pesquisa, seguindo o cronograma estabelecido no item 8 deste Edital. A ordem do/a/s candidato/a/s para a Defesa do Pré-projeto de Pesquisa de cada comissão por linha obedecerá à ordem de classificação na prova escrita.

**9.21** A Defesa do Pré-projeto de Pesquisa será gravada em áudio e vídeo, e terá duração total de até 30 (trinta) minutos, com início às 8:30 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. O/A candidato/a disporá de 10 (dez) minutos para a apresentação oral do Pré-projeto de Pesquisa, seguidos de arguição pela Comissão.

**9.22** O/a candidato/a não poderá fazer apresentação de slides nessa etapa de defesa do pré-projeto.

**9.23** As etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente, e previamente divulgados no site <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1905>

**9.24** A entrevista para defesa do pré-projeto objeto de leitura e avaliação da Comissão de Seleção, terá como critérios de avaliação: a) abordagem e pertinência do tema e do objeto às linhas de pesquisa e à área de concentração do Programa (20%); b) aderência da exposição ao texto do pré-projeto, com indicação da justificativa do estudo e contextualização do problema de pesquisa e dos objetivos propostos, bem como do impacto social e acadêmico do tema (20%); c) capacidade de síntese e exposição (20%); d) atualidade e relevância do tema em articulação à linha de pesquisa selecionada, domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto; e) consistência e viabilidade teórico-metodológica; f) clareza e coesão textual; g) obediência às normas gramaticais e da ABNT (20%); h) pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção (20%);

**9.25** A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa presencialmente, em horários definidos pela Comissão de Seleção, segundo orientações publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1905>

**9.26** Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que atender os critérios do item 9.24.

**9.27** O resultado dessa etapa indicará a aprovação ou a eliminação do/a candidato/a, havendo atribuição de nota.

**9.28** Apenas os/as candidato/a/s aprovado/a/s nessa segunda etapa do processo seletivo participarão da etapa seguinte.

**9.29– ETAPA CLASSIFICATÓRIA (Análise de currículo):** A avaliação de Currículo é classificatória, com peso 2,0 (dois). Consistirá em análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do/a candidato/a, considerando apenas os últimos 05 (cinco) anos, com base nos documentos comprobatórios apresentados e levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

**9.30** Ao/À candidato/a que obtiver a menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete). A nota final dos/as demais candidatos/as serão obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a menor nota obtida na avaliação do Currículo.

**9.31** Na avaliação da Barema do Currículo será obedecida a tabela de pontuação apresentada no ANEXO V deste Edital.

## 10 DO RESULTADO

**10.1** Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do colegiado do PPGSS-UFPB.

**10.2** Será considerado/a aprovado/a e classificado/a o/a candidato/a cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

**10.3** Será considerado/a em cadastro de reserva o/a candidato/a cuja nota final for igual ou superior a 7.0 (sete), e cuja nota final não tenha sido suficiente para o/a candidato/a estar dentro do número total de vagas oferecidas pelo Programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

**10.4** A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos/das candidatos/as aprovados/as e classificados/as em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em uma única lista apresentando os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência e os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas destinadas às ações afirmativas.

**10.5** Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos/as próprios/as candidatos/as –, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.6** Caso haja coincidência de pontuação entre 2 (dois/duas) ou mais candidatos/as, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

**10.7** a) maior nota da prova escrita; b) maior nota da prova oral; c) maior nota entrevista; d) maior pontuação do currículo; e) idade mais elevada.

## **12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1**A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados/as e respectiva nota no site do PPGSS <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1905>

## **13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

**13.1** Será garantido ao/à candidato/a o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

**13.2** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGSS, conforme ANEXO VIII deste Edital, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição ou serem enviados para o e-mail do

programa ppgss@cchla.ufpb.br.

**13.3** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

**13.4** Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGSS.

**13.5** Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

**13.6** Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGSS e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

## **14. DO RESULTADO FINAL**

**14.1A** divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência e outra com os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas destinadas às ações afirmativas.

**14.2** Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos/as próprios/as candidatos/as, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

**15.1**O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula:

<b>10 e 11/05/2023</b>	<b>Período de matrícula</b>
------------------------	-----------------------------

**15.2** No período de 10 e 11 de maio de 2023, no horário das 9h às 16h, na secretaria do PPGSS ou por meio do envio de e-mail para o endereço ppgss@cchla.ufpb.br, mediante a apresentação (ou envio) da cópia legível dos seguintes documentos:

**15.31** Foto 3x4 recente.

**15.4** Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1905>

**15.5** Cédula de Identidade; Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, no caso de candidato/a brasileiro/a; CPF; ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (Cédula de Identidade de Estrangeiros/as), expedido pela Polícia Federal Brasileira, para o/a candidato/a estrangeiro/a.

**15.6** Certificado(s) de aprovação no(s) exame(s) de verificação de capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, para candidato/a/s brasileiros/as, desde que realizado/s por instituição pública de ensino superior, no máximo há 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente Edital e cujo aproveitamento obtido pelo/a candidato/a seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima prevista no referido exame.

**15.7** Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos/as estrangeiros/as que não tenham a língua portuguesa como língua oficial.

**15.8** Cópia de Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo/a servidor/a responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1905>

**15.9** Caso, no ato da matrícula institucional, o/a candidato/a aprovado/a e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado/a em seu lugar o/a próximo/a candidato/a na lista dos/as aprovados/as.

**15.10** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do/a candidato/a de se matricular no Programa, o/a qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado/a em seu lugar o/a próximo/a candidato/a na lista dos/as aprovados/as.

**15.11** Os/As candidatos/as matriculados/as que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA-UFPB) para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e Coordenação do Programa, sem prejuízo do proclamado no Edital.

### **Comissão de Seleção**

Prof. Dr. Emanuel Luiz Pereira Da Silva (Presidente)

Profa. Dra. Giselle Anselmo (Titular)

Profa. Dra. Jeovana Nunes (Titular)

Prof. Dr. Rafael Nicolau Carvalho (1º. Suplente)

Profa. Dra. Maria de Lourdes Soares (2º. Suplente)

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023

---

Profa. Dra. Marinalva de Sousa Conserva  
Coordenadora do PPGSS



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. Sa. inscrição no Processo de Seleção 2023 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2023

Requerente

\_\_\_\_\_

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2023

Colar  
foto 3x4

### 16.1.1 Dados pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Filiação:  
Pai \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG/RNE: \_\_\_\_\_  
Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Servidor(a) da UFPB: ( )SIM ( )NÃO Cotista: ( )SIM ( )NÃO

**16.1.2 Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ WhatsApp: \_\_\_\_\_

**16.1.3 Informações acadêmicas:**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Pós-graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**4. Inscrição para Mestrado: Área de concentração: Política Social, Serviço Social e Desenvolvimento Regional”.**

Linha de Pesquisa 1: ( ) **Formação da Sociedade Brasileira, Teoria Social e Diversidade Sociocultural.**

Professor Orientador Pretendido (opção nº01): \_\_\_\_\_ Professor Orientador Pretendido (opção nº02): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa 2: ( ) **Serviço Social, “Questão Social” e Trabalho.**

Professor Orientador Pretendido (opção nº01): \_\_\_\_\_ Professor Orientador Pretendido (opção nº02): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa 3: ( ) **Política Social Direitos Sociais, Território e Desenvolvimento Regional.**

Professor Orientador Pretendido (opção nº01): \_\_\_\_\_ Professor Orientador Pretendido (opção nº02): \_\_\_\_\_

**5. O(A) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não Função: \_\_\_\_\_**  
**Instituição: \_\_\_\_\_**  
**Endereço completo: \_\_\_\_\_**

**6. Informações complementares:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**



## ANEXO III

### FORMULÁRIOS

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL UFPB/2023

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 5.1 do EDITAL nº 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao item 5.1 do EDITAL 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)  
PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL UFPB/2023

Eu,.....,RG.....  
....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 5.1 do  
EDITAL 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, que estou apto(a)  
a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.  
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às  
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais  
aplicáveis.

Data:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL  
UFPB/2023

Eu, .....  
RG....., e CPF....., declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade.....,no termos do  
Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item  
5.1 do EDITAL 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.  
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às  
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais  
aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_

## ANEXO IV



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, HISTÓRIA, LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
**CURSO DE MESTRADO ACADEMICO**  
**EDITAL 01/2023**

**CRITÉRIOS DE REFERÊNCIA:** O Pré-projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba, para processo seletivo MESTRADO EDITAL 01/2023. Composição de até 12 páginas sem contar folha de rosto; Fonte 12 Times. **DEVERÁ CONTER:**

**1. FOLHA DE ROSTO:** Título; CPF Candidato; Área de Concentração; Linha de Pesquisa; Indicação de até dois Prof (a) Dr (a) Pretendido;

**2. JUSTIFICATIVA:** Contextualização do tema; Adesão à Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa;

**2. OBJETIVOS:** Geral e Específicos

**3. DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** questões/hipóteses de pesquisa; concepções e abordagens da literatura.

**4. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS:** abordagem metodológica; tipo de pesquisa; indicações de procedimentos para coleta e análise de dados.

**5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**6. REFERÊNCIAS:** ABNT



## ANEXO V

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(ATENÇÃO: Serão considerados apenas os últimos 05 anos (até data presente edital))

ITENS	PONTOS
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
1.1 Doutorado concluído em Serviço Social ou áreas afins	70 pontos
1.2 Doutorado em andamento em Serviço Social ou áreas afins	35 pontos
1.3 Mestrado concluído em áreas afins	50 pontos
1.4 Mestrado em andamento em áreas afins	25 pontos
1.5 Curso de especialização concluído na área de Serviço Social e áreas afins (360 horas)	30 pontos (por curso)
1.6 Curso de especialização em andamento na área de Serviço Social e áreas afins (360 horas)	15 pontos
1.7 Residência	20 pontos
1.8 Residência em andamento	10 pontos
1.9 Aprovação em exames de proficiência em línguas, reconhecidos pela CAPES, dentro do prazo de validade	2,5 pontos
<b>2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
2.1 Docência no ensino superior na Pós-Graduação (mestrado ou doutorado)	30 pontos por disciplina de 60hs (máximo 90 pontos)
2.2 Docência no ensino superior na Pós-Graduação (especialização ou residência)	25 pontos por disciplina de 60hs (máximo 75 pontos)
2.3 Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
2.4 Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)
2.5 Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)
2.6 Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)
2.7 Orientação de monografia	5 pontos (no limite de 10 monografias)
2.8 Participação em projeto de pesquisa vinculado à grupo de pesquisa DGP/CNPq	5 pontos (por semestre)
2.9 Participação em Programa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/Outros)	10 pontos (por semestre)
2.10 Monitoria	5 pontos (por semestre)
2.11 Estágio de docência	2,5 pontos
2.12 Aluno(a) de projeto de extensão ou integrante da equipe	5 pontos (por semestre)
2.13 Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
2.14 Participação em bancas examinadoras de doutorado (qualificação e defesa)	5 pontos (por banca) (máximo 25 pontos)
2.15 Participação em bancas examinadoras de mestrado (qualificação e defesa)	2,0 pontos (por banca) (máximo 10 pontos)
2.15 Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 5 pontos)

<b>3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
3.1 Publicação de livro (com ISBN e Conselho Editorial/Editora)	25 pontos (por obra/autoria na área) 15 pontos (por obra/autoria em áreas afins)
3.2 Publicação de capítulo de livro	10 pontos (por obra, autoria área) 05 pontos (por obra/autoria em áreas afins)
3.3 Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	30 pontos
3.4 Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B</b>	15 pontos
3.5 Publicação de artigos em outras revistas	5 pontos
3.6 Premiação	10 pontos



## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

#### SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_ 2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

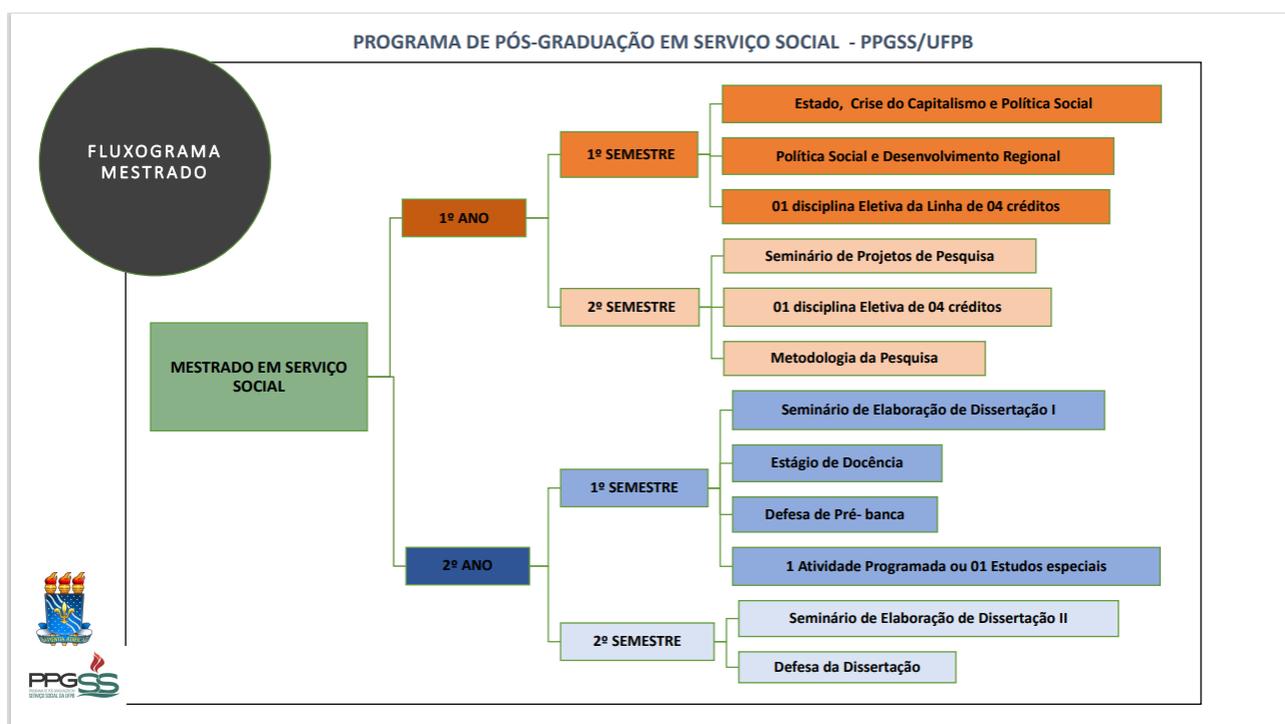
**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



## ANEXO VII – FLUXOGRAMA DO PPGSS



### CURSO DE MESTRADO:

Para a conclusão do Curso em nível de Mestrado observar-se-á prazo mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.



### CREDITAÇÃO: 26 (vinte e seis) créditos para o Mestrado



a) **20 (vinte)** créditos em disciplinas e práticas obrigatórias, sendo 18 (dezoito) créditos em disciplinas obrigatórias e 2 (dois) créditos em atividades de estágio de docência, em um período letivo;

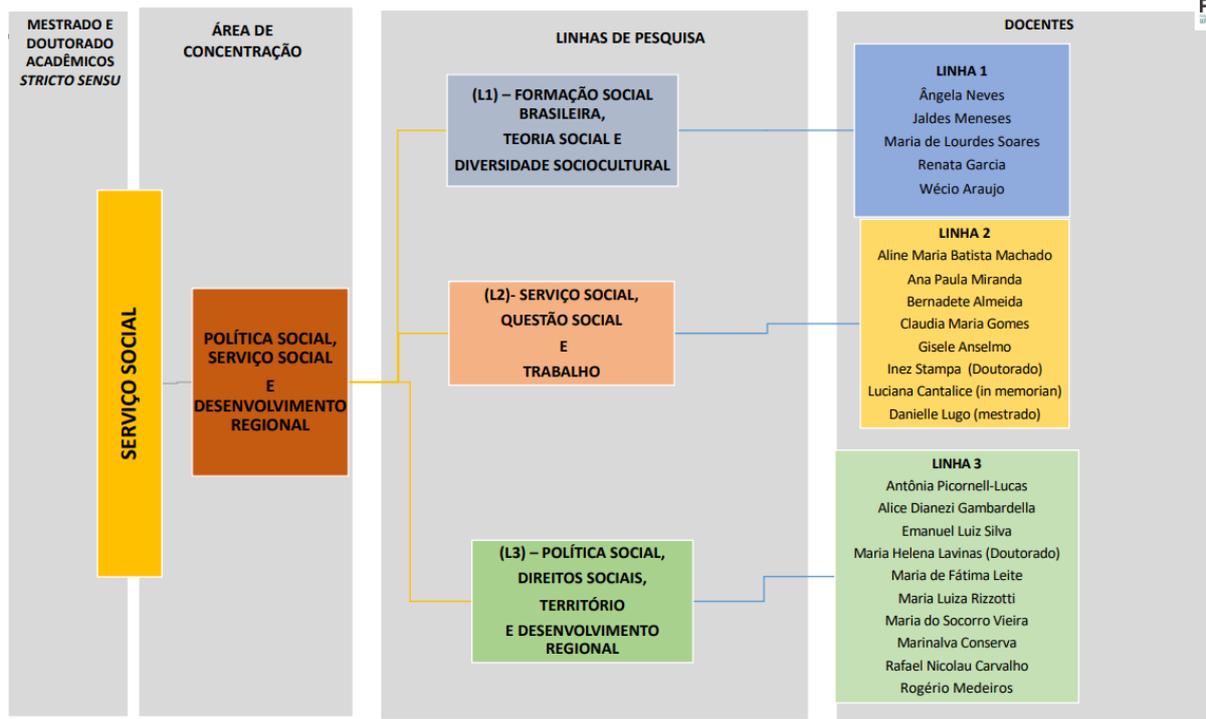


b) **4 (quatro)** créditos em disciplinas eletivas;

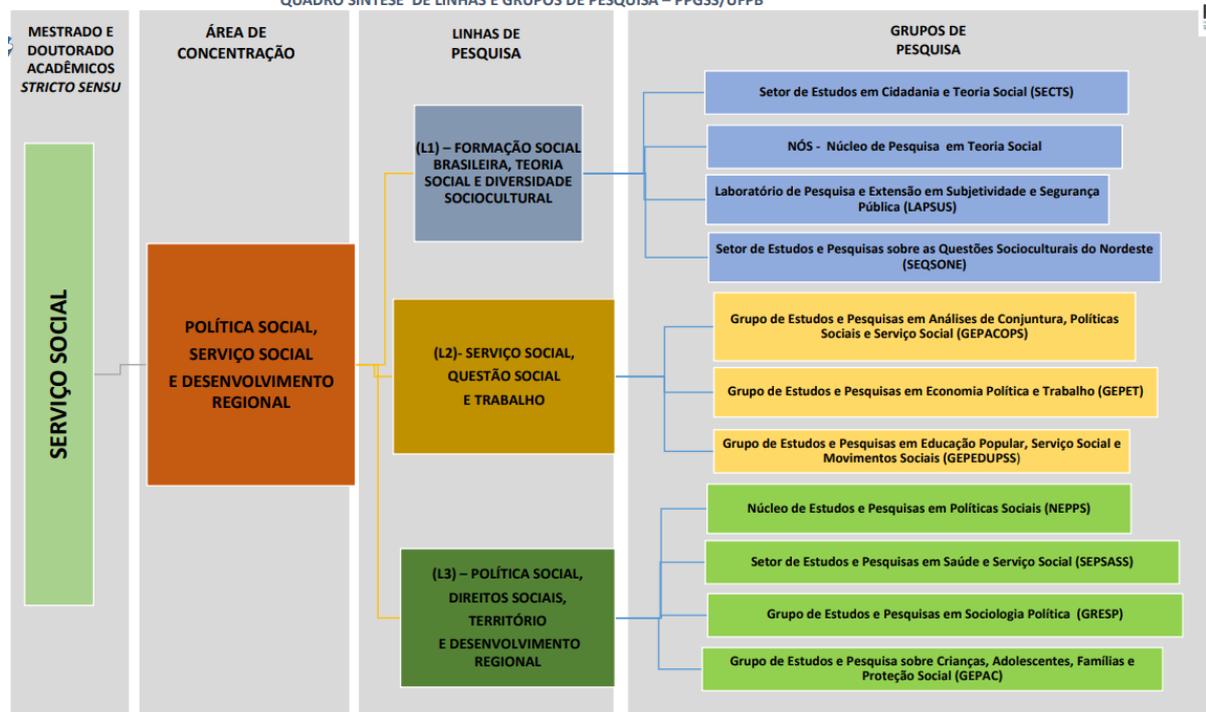


c) no mínimo **2 (dois)** créditos em Atividades Programadas ou Estudos Especiais.

QUADRO SÍNTESE DA VINCULAÇÃO DE DOCENTES ÀS LINHAS DE PESQUISA – PPGSS/UFPB



QUADRO SÍNTESE DE LINHAS E GRUPOS DE PESQUISA – PPGSS/UFPB





## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da  
prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital 01/2023 do  
Programa \_\_\_\_\_ do Centro  
de \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu  
recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_



## ANEXO IX

### FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGSS/UFPB 2023

( ) MESTRADO

Nome do(a) candidato(a): RG:

CPF:

Endereço:

Bairro: Cidade: E-mail: Telefone: ( )

Declare as razões para o pedido de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo e anexe documentação comprobatória:

---

---

---

---

---

---

---

---

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo que estou ciente de que, se comprovada a não veracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: .....

---

Assinatura do/a candidato/a